



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.933, de 11 de abril de 2008.

Altera a redação do art. 2º da Lei 2.916 de 28 de março de 2008 e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei 2.916, de 28 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Altera de 09 para 11 o padrão de vencimento do cargo de Veterinário e de 10 para 11 o padrão de vencimento dos cargos de Arquiteto, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, que tem como período de trabalho 33 horas semanais.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 11 de abril de 2008.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal